



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.306, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do Carnaval 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes dias de Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do Carnaval 2025:

- I - 3 e 4 de março, Carnaval, ponto facultativo;
- II - 5 de março, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13h.

§1º O disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços essenciais ao atendimento à população, que não admitam paralisação.

§ 2º No dia 5 de março, Quarta-feira de Cinzas, o expediente será retomado às 13h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal